

AO EXPEDIENTE  
Em: 03/SET/2013

Projeto de Lei nº. 1034/13



Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

10 SET 2013

Protocolo: 339/13  
Processo: 339/13

MENSAGEM N. 228

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Recebido, Autua-se e  
Inclua em pauta.

10 SET 2013

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 1.941.277,33 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS”.

Nobres Deputados, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital, da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS até o montante de R\$ 1.941.277,33 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativas da referida unidade observada nos Ofícios n. 2054/GAB/NPO/GAB/SEJUS, de 19 de julho de 2013, n. 1905/GAB/NPO/GAB/SEJUS, de 20 de agosto de 2013 e n. 2240/GAB/NPO/GAB/SEJUS, de 08 de agosto de 2013 e documentações que acompanham o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 03 DE SETEMBRO DE 2013**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 1.941.277,33 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.941.277,33 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**REDUZ**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>   | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>            |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO<br/>PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL -<br/>SEPLAN</b> |                |                         | 1.941.277,33            |
| 13.001.04.122.2050.1193 | APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE<br>CONVÊNIOS                                    | 3390           | 0116                    | 1.941.277,33            |
|                         |  |                | <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 1.941.277,33</b> |

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**SUPLEMENTA**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                 | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>            |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>       |                |                         | 1.941.277,33            |
| 21.001.06.243.2019.1527 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE<br>INFRAESTRUTURA      | 4490           | 0116                    | 592.231,29              |
| 21.001.06.421.1242.1372 | CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS              | 4490           | 0100                    | 1.047.199,14            |
| 21.001.06.421.1242.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS<br>UNIDADES PRISIONAIS | 4490           | 0116                    | 301.846,90              |
|                         |  |                | <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 1.941.277,33</b> |